



LEI MUNICIPAL N.º 728/2014

DE, 25 DE AGOSTO DE 2014.

*“Dispõe sobre criação de Coordenadoria de Assuntos relacionados ao Sistema APLIC e dá outras providências.”*

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Com ênfase na Resolução nº 016/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, que estabelece regras para a remessa de informações via internet pelas unidades gestoras das Administrações Municipais, por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC fica criada na estrutura básica da Administração Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 296/2001 a **Coordenadoria Municipal de APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas**, para tratar dos assuntos preconizados pelo artigo 8º da Resolução acima citada.

**Parágrafo Primeiro.** A remuneração do Coordenador será baseada no nível (CC-2).

**Art. 2.º** - Compete ao cargo de **Coordenador Municipal de APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas** ora criado, as seguintes atividades:

I. centralizar em nível operacional o relacionamento com o TCE/MT e coordenar todas as atividades relacionadas com o Sistema APLIC na Unidade Gestora.

II. transmitir, via internet, a prestação de contas ao TCE/MT de Cargas Especiais (PPA, LDO, LOA, Contas de GOVERNO), de Cargas de envio tempestivo (Processo licitatório, concursos e benefícios previdenciários) e de Cargas mensais (orçamento, carga inicial e de janeiro a dezembro).

III. responder por todas as informações relacionadas ao Sistema APLIC.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 25 de agosto de 2014.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**  
PREFEITA MUNICIPAL